



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - R

PUBLICADO NO MURAL

Em 17/02/23

DECRETO Nº 3.530/2023.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00/2007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.16.00.00/2010 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00/2015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52.00.00/2016 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

03 – Recursos Vinculados

4.4.90.51.00.00/1002 – Obras e Instalações	50.000,00
--------------------------------------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00/2071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

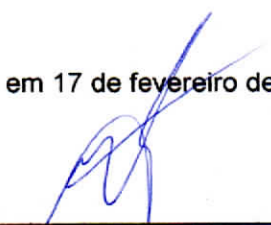
01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a realizar-se no corrente exercício, do Recurso não Vinculado – 500, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento